

CERTIFICADO LP + LI N° 058/2016 **L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **JOSE IRINEU SILVA E OUTRO/FAZENDA CAPIM BRANCO - MAT. 3942, CNPJ 111.898.356-49, Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente,** para a atividade **AVICULTURA DE CORTE E REPRODUÇÃO, CAPINEIRAS (CAPIM ELEFANTE), MILHO, BOVINOCULTURA DE LEITE;** autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada na ZONA RURAL, nas **COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): LAT/Y 18° 48' 30" LONG/X 48°23' 33"** no (s) Município (s) de **UBERLÂNDIA**, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 13489/2005/004/2015.

Sem condicionantes



Com condicionantes

(Valida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/85, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)



PROCESSO DE OUTORGA N° 10973/2013; MODO DE USO: BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, SEM CAPTAÇÃO, ÁREA INUNDADA 0,01; VOLUME DE ACUMULAÇÃO 100 M³; COORDENADAS: 18°48'45"S 48°23'58"O. PROCESSO DE OUTORGA N° 10974/2013; MODO DE USO: BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, SEM CAPTAÇÃO, ÁREA INUNDADA 0,025, VOLUME DE ACUMULAÇÃO 250 M³; COORDENADAS 18°48'48"S 48°23'54"O. PROCESSO DE OUTORGA N° 10972/2013; MODO DE USO: CAPTAÇÃO DE ÁGUA CAPTAÇÃO EM CORPO DE ÁGUA (RIOS, LAGOAS NATURA E ETC); VAZÃO SOLICITADA DE 0,5 M³/DIA; COORDENADAS: 18°48'30"S 48°23'33"O. PROCESSO DE OUTORGA N° 16260/2015; MODO DE USO: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR, VAZÃO SOLICITADA DE 20,0 M³/DIA, COORDENADAS: 18°48'55"S 48°23'33"O

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 04 (quatro anos) com vencimento em 24/08/2020

Uberlândia, 24 de Agosto de 2016.

FRANCO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

DOCUMENTO

Nº 980582/2016

SUPRAM TM/AP

SUPRAM - TM / AP

Recebido em: 24/08/16

Nota: *Antônio B. Oliveira*



Indexado ao Processo nº. 13489/2005/004/2015

Empreendedor: JOSÉ IRINEU SILVA E OUTRO

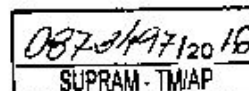
CNPJ/CPF: 111.898.356-49

Município: Uberlândia/MG

Atividade: AVICULTURA DE CORTE E REPRODUÇÃO – 270.000 CABEÇAS E OUTRAS

Código(s) DN COPAM 74/04: G-02-01-01

Validade: 04 anos



DECISÃO

Considerando a delegação de competência prevista no artigo 4º, VII da Lei Estadual n. 21.972, de 21 de janeiro de 2016;

Considerando o Parecer Único da SUPRAM/TMAP, que sugere o DEFERIMENTO da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos no processo em epígrafe;

Considerando que o processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004;

DECIDO pelo deferimento da LP+LI do empreendimento **José Irineu Silva/ Fazenda Capim Grande**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos, prazo de validade 4 (quatro) anos, nos termos do Parecer Único, protocolo n. 0740160/2016.

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

Uberlândia, 07 de julho de 2016.

FRANCO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba